



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Itaquara - BA

Quinta-feira • 07 de novembro de 2019 • Ano XV • Edição N° 2313



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO DE PESSOAL (N° 48/2019)	2
SECRETARIA DE GOVERNO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO LEGISLATIVO (N° 005/2019)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

<http://pmitaquaraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE PESSOAL (Nº 48/2019)



DECRETO Nº 48, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUARA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Anexo VI da Lei 001/97 da Lei Orgânica Municipal e com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar a servidora **NOEMIA SANTOS DE OLIVEIRA**, do quadro de funcionários desta Prefeitura, no cargo de Professora, matrícula nº 47, em virtude de sua aposentadoria, conforme carta de concessão de aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida em 30/10/2019, nº do benefício 194.368.006-7, a partir de 30/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.

Itaquara/BA, 07 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 49, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUARA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Anexo VI da Lei 001/97 da Lei Orgânica Municipal e com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar o servidor **JERÔNIMO ALÍPIO DE ASSUNÇÃO**, do quadro de funcionários desta Prefeitura, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 346, em virtude de sua aposentadoria, conforme carta de concessão de aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida em 31/10/2019, nº do benefício 195029774-5, a partir de 31/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.

Itaquara/BA, 07 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 005/2019)



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Itaquara
Poder Legislativo Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2019


Dispõe sobre a Aprovação das Contas da
Prefeitura Municipal de Itaquara, relativa
Ao exercício financeiro de 2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUARA, Estado da Bahia, nos termos da Constituição Federal, com especial fundamento nos artigos 58 e 59, da Lei Orgânica do município, e nos artigos 174 e seguintes do regimento interno da Câmara Decreto:


Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da gestão da Prefeitura Municipal de Itaquara, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa.

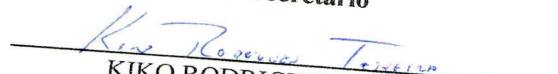
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaquara, Sala das Sessões, 06 de Novembro 2019.


ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente


LÚCIO OLIVEIRA FERREIRA
Vice- Presidente


FABIANO DOS SANTOS
1º Secretário


KIKO RODRIGUES TEIXEIRA
2º Secretário

End. Avenida Liberdade, nº 05 - CEP: 45.340-000
Fone: (73) 3543 - 2143 CNPJ: 16.433.963/0001-19 Email: cmitaquara@hotmail.com